

**INSTITUTO *ENSINAR BRASIL***  
***FACULDADES UNIFICADAS DE IÚNA***  
***BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL***

**JÚLIA LETHICIA DA SILVEIRA MACHADO**

**IMPACTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
NA VIDA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**

**IÚNA-ES**

**2023**

**INSTITUTO *ENSINAR BRASIL***  
***FACULDADES UNIFICADAS DE IÚNA***  
***BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL***

**JÚLIA LETHICIA DA SILVEIRA MACHADO**

**IMPACTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
NA VIDA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**

**IÚNA-ES**

**2023**

# IMPACTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA VIDA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES

Júlia Lethicia da Silveira Machado<sup>1</sup>

Lorena da Silva Grilli<sup>2</sup>

## RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso tem como temática o impacto do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na vida do idoso no município de Ibatiba ES, para isso é preciso compreender a definição de ambas. O envelhecimento populacional é uma realidade crescente em todo mundo, com o aumento da expectativa de vida, é de extrema importância garantir os direitos e a qualidade de vida dos idosos, pois atualmente esse público sofre com golpes e violações de direitos até mesmo pelo próprio meio familiar. Sendo assim para enfrentar esse problema é primordial compreender sobre os direitos da pessoa idosa, sobre a atuação do assistente social no SCFV para o idoso e o seu impacto na vida desse público alvo, a origem da profissão do Serviço Social no mundo e no Brasil, dispendo suas lutas até os dias atuais. Diante desses objetivos foi necessário abordar dados no que diz respeito às violações e violências que os idosos vivenciam, e para se ter uma resposta fidedigna elaborou-se questionário para ser respondido durante o encontro do SCFV e percebeu-se que a maioria dos idosos participantes já passaram por algum tipo de violação ou violência e que o SCFV resgatou a dignidade desses idosos, contribuindo com a segurança e bem estar deles.

**Palavras-chave:** Envelhecimento. Idoso. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Assistente social. Impacto. Ibatiba-ES.

<sup>1</sup> - Graduanda em Serviço social- Rede de Ensino Doctum – Unidade de Iúna – *e-mail:* [julialeticiamachado70x7@gmail.com](mailto:julialeticiamachado70x7@gmail.com)

<sup>2</sup> - Professora EaD do Trabalho de Conclusão de Curso, Especialista em Serviço Social – *e-mail:* [prof.lorena.grilli@doctum.edu.br](mailto:prof.lorena.grilli@doctum.edu.br)

# IMPACT OF THE COEXISTENCE SERVICE AND STRENGTHENING OF BONDS IN THE ELDERLY'S LIFE IN THE MUNICIPALITY OF IBATIBA-ES

## ABSTRACT

This course conclusion work has as its theme the impact of the coexistence service and strengthening bonds in the lives of the elderly in the city of Ibatiba ES, for this it is necessary to understand the definition of both. Population aging is a growing reality around the world, with increasing life expectancy, it is extremely important to guarantee the rights and quality of life of the elderly, as this population currently suffers from scams and violations of rights by their own family environment. . Therefore, to face this problem, it is essential to understand the origins of the Social Work profession in the world and in Brazil, explaining its struggles to the present day, and how Social Workers can help in combating the violation of the rights of the elderly. In view of these objectives, it was necessary to address data regarding the violations and violence that elderly people experience, and in order to have a reliable answer, a questionnaire was prepared to be answered during the SCFV meeting and it was noticed that the majority of elderly participants have already experienced some type of violation or violence and that SCFV rescued the dignity of these elderly people, contributing to their safety and well-being.

**Keywords:** Aging.Elderly.Coexistence service and strengthening bonds.Social worker.Impacto.Ibatiba-ES

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b> .....   | 4  |
| <b>2. SERVIÇO SOCIAL</b> .....   | 5  |
| 2.1. ABORDAGEM HISTÓRICA DO SERVIÇO SOCIAL .....                                       | 5  |
| 2.2. SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL .....  | 6  |
| 2.3. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) .....                  | 9  |
| 2.4. SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) .....                                  | 10 |
| 2.5. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) .....                           | 18 |
| 2.6. ENVELHECIMENTO POPULACIONAL NO BRASIL .....                                       | 21 |
| 2.7. ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA EFETIVAÇÃO DO DIREITO DA PESSOA IDOSA NO SCFV ... | 25 |
| <b>3. RESULTADOS</b> .....   | 27 |
| <b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....   | 28 |
| <b>REFERÊNCIAS</b> .....   | 30 |

## 1. INTRODUÇÃO

Para melhor compreender a temática desse projeto de pesquisa é necessário discorrer sobre o impacto que o trabalho dos assistentes sociais através do SCFV no CRAS causa na vida do idoso e compreender quais são os tipos de violação e violência que eles vivenciam durante essa fase da vida. Entretanto, esse trabalho de conclusão de curso vai compreender sobre o impacto do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na vida do idoso.

À vista disso, é indispensável discorrer sobre o envelhecimento populacional, para Teixeira (2017), o envelhecimento é uma fase importante da vida humana, pois, envelhecer “é um fenômeno natural previsto na evolução dos seres vivos.” (TEIXEIRA, 2017, p. 32). Ainda segundo Teixeira (2017), pode ser “[...] definida como a última fase do ciclo vital”, essa evolução precisa ser vivida com respeito e amor, pois todos nós passamos por essa fase de envelhecimento.” (TEIXEIRA, 2017, p. 32).

Portanto, verificamos que é indispensável o trabalho do assistente social na Política de assistência social para a garantia de direito e prevenção da violação de direito ao idoso. Com isso, esse trabalho de conclusão de curso tem como base mostrar a importância do trabalho profissional do assistente social para o idoso e o impacto do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo na vida desse grupo etário, pois diante do aumento do envelhecimento populacional, grande porcentagem da população fica mais frágil a sofrer abusos, violações, violências, golpes.

Diante disso, o SCFV ao idoso vem para assegurar os direitos e a segurança desse grupo etário e prevenir essas situações no município.

Consequentemente, esse trabalho tem como metodologia pesquisa qualitativa que segundo Kniess (2022) é um método de investigação científica que tem como principal característica a análise de poucos casos de maneira bastante aprofundada, diante disso, elaborou-se 5 questionários para ser implantados e respondidos pelos idosos que participam do SCFV para o idoso no CRAS do município de Ibatiba.

Destarte, esse trabalho foi dividido em cinco capítulos, onde no primeiro foi necessário explanar a respeito do serviço social desde os primórdios focando-

se também na institucionalização no Brasil, destacando as suas atribuições, no terceiro capítulo buscou referenciar o SCFV, a atuação do assistente social na garantia do direito da pessoa idosa SCFV e no quarto capítulo buscou reportar-se os dados obtidos na pesquisa qualitativa a respeito do SCFV.

## **2. SERVIÇO SOCIAL**

### **2.1. ABORDAGEM HISTÓRICA DO SERVIÇO SOCIAL**

Neste momento faz necessário contextualizar o início do serviço social no mundo, ou seja, sua origem, sendo assim Costa (2016) afirma que a “Assistência” é uma prática das mais antigas entre os seres humanos.

Segundo Carvalho (2008) A prática da assistência ao outro está presente na história da humanidade desde os tempos mais remotos, não se limitando nem à civilização judaico-cristã, nem às sociedades capitalistas. Sob a ótica da solidariedade social, pobres, viajantes, incapazes e doentes eram alvos de ações que assumiram formas variadas nas diferentes sociedades, sempre motivadas pela compreensão de que entre os homens nunca deixarão de existir os mais frágeis, carecedores de ajuda alheia.

Segundo Bezerra et al (2013) o aparecimento da “questão social” está relacionado à mudança do trabalho escravo para o trabalho livre. Tratando-se agora de uma sociedade capitalista, com um mercado regido por relações dominadas pelo controle do capital; tem-se como personagens principais o capitalista que exerce o domínio nesta relação social de produção, por ser o dono dos meios de produção, e o proletariado, proprietário da sua força de trabalho, que tornada agora mercadoria precisa ser vendida ao capitalista, para que o proletário possa garantir a sua sobrevivência.

Sendo assim Freitas (2018), diz que até a primeira metade do século XX, mais precisamente na década de 1930, se evidenciou a “questão social” que era tratada como caso de polícia por meio de práticas de repressão e violência. Tal período foi marcado por um forte rebaixamento salarial; existência de crianças operárias submetidas a castigos físicos; formação de uma massa de trabalhadores vivendo em péssimas condições de higiene e segurança; todas

essas mazelas são fruto de um conjunto de crises na indústria que alavancava os índices de desemprego e pauperismo e seus corolários.

Segundo Costa (2016), no século XXI, encorajadas pelas Igrejas Católica e Protestante, a profissão Assistente Social teve seu início na Europa. A princípio como ferramenta de controle social através de ações caridosas. E nesse contexto, surgiram às damas de caridade, que eram senhoras religiosas e ricas da época que se dedicaram a fazer ações beneficentes aos pobres, entretanto Silva (2013) afirma que nessa época não era observado que as situações de extrema pobreza eram ocasionadas a partir da não intervenção do Estado.

O Serviço Social era visto como uma profissão meramente tecnicista, onde os assistentes sociais eram interpretados como meros executores de atividades em seus espaços de trabalho, hoje podemos visualizar as nítidas modificações em meio ao Serviço Social. Cabe ao profissional a competência e capacidade de entender a realidade a qual o sujeito é submetido, assim a intervenção através de sua atuação se dá a partir do caráter crítico subsidiado pela relação do conhecimento com a mobilidade.

## **2.2. SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL**

A origem do Serviço Social no Brasil remonta ao início do século XX, período marcado por mudanças sociais e políticas significativas. Inicialmente, a prática do Serviço Social estava ligada à caridade e à filantropia, realizada por mulheres da classe média em instituições religiosas e assistenciais. Essa atuação filantrópica se consolidou como um trabalho voluntário e beneficente, com pouca intervenção na transformação social. Segundo Yamamoto e Carvalho (2005) A implantação do serviço social se manifestou através da igreja católica, por conta da não intervenção do Estado diante as questões sociais.

No entanto, foi a partir dos anos 1930 que o Serviço Social começou a se desenvolver como uma profissão institucionalizada. Com o processo de industrialização e urbanização do país, surgiram novos desafios sociais, o que levou à criação de políticas públicas e órgãos governamentais voltados para a assistência e a proteção social.



Em 1936, foi fundada a Escola de Serviço Social de São Paulo, precursora da formação acadêmica em Serviço Social no Brasil. A partir desse marco, outras escolas foram criadas em diferentes regiões do país, buscando formar profissionais capacitados para atuar nas questões sociais e enfrentar os desafios da realidade brasileira.

Durante as décadas de 1940 e 1950, o Serviço Social no Brasil passou por uma influência norte-americana, com a adoção de métodos de diagnóstico social e um enfoque no atendimento individualizado. A profissão agregou o desenvolvimento de Comunidade às metodologias utilizadas pelo Serviço Social, compondo uma tríade metodológica:

- O Serviço Social de caso: que era voltado para a personalidade do cliente;
- O Serviço Social de grupo: que tinha uma abordagem voltada para grupos a partir de uma perspectiva educacional;
- O Desenvolvimento de comunidade: tinha macroatuação educativa e articulada junto a comunidades com intuito de desenvolvê-las;

A partir dos anos 1960, o Serviço Social brasileiro passou por um período de intensas transformações. Influenciado pelos movimentos sociais e pelas teorias críticas, houve uma aproximação com o pensamento marxista e uma maior preocupação com a transformação social e a luta pela justiça social. Surgiu então o Movimento de Reconceituação do Serviço Social, que questionou os modelos tradicionais de intervenção e propôs uma prática mais crítica e comprometida com a transformação social, esse movimento visou repensar o Serviço Social, adequando-o teórico, metodológico e operativamente à realidade latino-americana, dada a influência norte-americana no Serviço Social (o que era um problema, pois a realidade norte-americana é completamente diferente da latino-americana). Foi um momento ímpar na história do Serviço Social no Brasil e na América Latina.

Nos anos seguintes, o Serviço Social no Brasil enfrentou desafios como a reestruturação do Estado, as mudanças no mercado de trabalho, as desigualdades sociais e a busca pela garantia dos direitos humanos. A profissão

se expandiu para diversos campos de atuação, como assistência social, saúde, educação, justiça, entre outros, buscando intervir nas políticas públicas e promover a inclusão social.

O Serviço Social no Brasil também tem uma forte relação com os movimentos sociais e a participação política. Os assistentes sociais tem um papel fundamental na defesa dos direitos humanos, na promoção da equidade social e na construção de políticas públicas mais justas e inclusivas. Além disso, a categoria profissional tem lutado por melhores condições de trabalho e pela valorização da profissão. O Serviço Social é uma profissão que tem por base a intervenção social, lidando diretamente com as expressões da questão social. Definida com as junções das expressões das desigualdades sociais vivenciadas pela sociedade capitalista. (IAMAMOTO,2007, p 27).

Atualmente, o Serviço Social no Brasil está em constante evolução, adaptando-se às demandas emergentes e buscando soluções para os problemas sociais. A profissão tem um compromisso ético e político de promover a igualdade, a justiça social e a garantia dos direitos humanos, atuando tanto no âmbito individual como no coletivo, sempre com uma perspectiva crítica e transformadora da realidade.

O Serviço Social é uma profissão que tem 85 anos e passou por processo dialético de constituição de suas bases teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa no Brasil. Iamamoto (2009, p.5) descreve que:

O Serviço Social brasileiro contemporâneo apresenta uma feição acadêmico-profissional e social renovada, voltada à defesa do trabalho e dos trabalhadores, do amplo acesso a terra para a produção de meios de vida, ao compromisso com a afirmação da democracia, da liberdade, da igualdade e da justiça social no terreno da história. Nessa direção social, a luta pela afirmação dos direitos de cidadania, que reconheça as efetivas necessidades e interesses dos sujeitos sociais, é hoje fundamental como parte do processo de acumulação de forças em direção a uma forma de desenvolvimento social inclusiva para todos os indivíduos sociais.

### **2.3. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é uma política social desenvolvida no Brasil e tem como objetivo promover o convívio social, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, e prevenir situações de risco social. Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009), o SCFV pode ser ofertado para: criança de 0 a 06 anos; crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; adolescentes de 15 a 17 anos; jovens de 18 a 29 anos; adultos de 30 a 59 anos e idosos a partir de 60 anos em situação de vulnerabilidade.

O SCFV compõe a Proteção Social Básica da Assistência Social (Lei N.12.435/2011), referenciado ao Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), juntamente com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

É um serviço de caráter protetivo e preventivo, complementar ao trabalho social com famílias e se organiza a partir de percursos, de acordo com o ciclo de vida dos usuários que o acessam, estimulando-os e orientando-os na construção e reconstrução de suas histórias e experiências individuais e coletivas. Tem como foco central a prevenção e ocorrência de situações de risco social (BRASIL, 2009). E que busca proporcionar espaços de convivência e socialização, onde são desenvolvidas atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer. Ele busca promover o protagonismo dos indivíduos, o fortalecimento dos laços familiares e comunitários, além de estimular o desenvolvimento de habilidades sociais e o acesso a direitos sociais.

O serviço é ofertado por meio instituições privadas, ONG's e por unidades denominadas Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que são equipamentos públicos presentes em diferentes municípios do Brasil. Esses centros oferecem atividades de acordo com as especificidades de cada faixa etária e perfil dos usuários.

Para crianças e adolescentes, por exemplo, o SCFV pode incluir atividades como oficinas de arte, educação ambiental, reforço escolar, entre

outras. Já para idosos, podem ser desenvolvidas ações como grupos de convivência, práticas corporais, palestras e orientações sobre envelhecimento saudável.

O SCFV tem como objetivo principal promover a inclusão social, prevenir situações de violência e exploração, estimular o protagonismo dos usuários e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Além disso, o serviço busca contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e que tenha equidade, por meio do acesso a direitos e da promoção do desenvolvimento humano.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009, p. 12) afirma que os objetivos gerais do SCFV, são:

Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e pessoas idosas, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários (BRASIL, 2009, p. 12).

É importante ressaltar que o SCFV é uma política pública de Assistência Social, integrada a outras ações e serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); e sua implementação e execução são responsabilidade dos municípios, em parceria com o Governo Federal e Estadual.

#### **2.4. SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)**

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS é um sistema descentralizado e participativo, público, não contributivo, integrado pelos entes federativos e pelos respectivos Conselhos de Assistência Social e entidades de assistência social abrangida pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

O SUAS é constituído pelo conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da assistência social prestados diretamente ou por meio de convênios com organizações sem fins lucrativos por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo poder público. (SPOSATI, 2004, p. 180).

O SUAS é a forma de estruturação e de organização da Política de Assistência Social no território brasileiro. Articulando serviços, programas, projetos e benefícios ofertados e organizados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios para oferta e garantia de Proteção Social, Vigilância Socioassistencial e Defesa de Direitos, a quem dela precisar.

É organizado por níveis de Proteção e por complexidade, atuando por meio da Proteção Social Básica-PSB com a garantia do acesso às condições básicas de proteção social, prevenindo, assim, situações socialmente mais graves; bem como na Proteção Social Especial, que atua na situação em que já se registra algum direito violado. Esta última ainda se estrutura por nível hierárquico em Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade, diferenciando-as pela existência ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários.

Os serviços de proteção social básica são desenvolvidos no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), unidade que oferecem programas, benefícios e serviços que ampliam a melhoria na vida dos usuários e fortalece os vínculos familiares.

Segundo Lopes (2006):

Os CRAS são equipamentos estatais em territórios de vulnerabilidade e risco social e referenciam o atendimento a mais de 8 milhões de famílias em 1.619 municípios brasileiros. Os serviços ofertados nesses espaços são estratégicos para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Outras ações são realizadas articuladamente, nos territórios dos CRAS, como serviços de retaguarda para os atendimentos, e são organizados conforme a necessidade local seja atendimento de crianças pequenas, adolescentes, jovens, pessoas idosas ou outros usuários. (LOPES, 2006, p. 88).

Os serviços de proteção social especial possuem dois aspectos: média complexidade e alta complexidade e ambos são executados no Centro de

Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), a unidade que realiza atendimentos usuários que estão em situação de violação de direitos.

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social. São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. (BRASIL, 2005, p. 37-38).

Os atendimentos para a PSE de média complexidade são destinados para pessoas que estão com os direitos violados, mas que ainda não tiveram rompimento de vínculos. E os atendimentos para PSE de alta complexidade são voltados para pessoas que tiveram todos os vínculos rompidos, necessitando de atendimento por tempo integral.

Para Lopes (2006):

Os Serviços de Proteção Social Especial consideram os desdobramentos dos serviços de orientação sociofamiliar, dedicados ao atendimento a indivíduos e às famílias também, para provimento de benefícios, serviços, programas e projetos, mas com um grau de complexidade muito maior. Trata-se, por exemplo, do atendimento psicossocial para as famílias, com os serviços de retaguarda para os indivíduos mais vulneráveis, ou expostos a riscos sociais mais perigosos, como dependência química, desemprego de longa duração, em conflito geracional ou emocional etc. Nos serviços de base especializada priorizam-se o atendimento a famílias com problemas de subsistência, os cuidados no domicílio e de abrigo para idosos e para pessoas portadoras de deficiência, além dos serviços de abordagem de rua para adultos, crianças e adolescentes, organizando, ademais, a cobertura das situações que requerem proteção integral do Estado. Assim estruturam-se os abrigos para famílias, repúblicas, abrigos para crianças e moradores temporários. (LOPES, 2006, p. 88).

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS é um sistema descentralizado e participativo, público, não contributivo, integrado pelos entes federativos e pelos respectivos conselhos de assistência social e entidades de assistência social abrangida pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

O SUAS é a forma de estruturação e de organização da Política de Assistência Social no Território Brasileiro. Articulado Serviço, Programas, Projetos e Benefícios ofertados e organizados pela União, Estados, Distrito

Federal e Municípios para oferta e garantia de Proteção Social, Vigilância Socioassistencial e Defesa de Direitos a quem dela precisar.

### **Proteção Social Básica**

A Proteção Social Básica-PSB é um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social com objetivo de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, 1993). Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (Política Nacional de Assistência Social – PNAS, 2004).

### **Proteção Social Especial**

A ênfase da Proteção Social Especial-PSE deve priorizar a reestruturação dos serviços de abrigamento dos indivíduos que, por uma série de fatores, não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias, para as novas modalidades de atendimento. [...]

A PSE é modalidade de atendimento assistencial destinada às famílias e aos indivíduos, que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, dentre outras. (Política Nacional de Assistência Social – PNAS, 2004).

A Proteção Social Especial é um conjunto de serviços, programas e projetos que tem o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção da família e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, 1993).

## **Objetivo do SUAS**

I – Consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva e garantem os direitos dos usuários;

II – Estabelecer as responsabilidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;

III – Definir os níveis de gestão, de acordo com estágios de organização da gestão e ofertas de serviços pactuados nacionalmente;

IV – Orientar-se pelo princípio da unidade e regular, em todo o território nacional, a hierarquia, os vínculos e as responsabilidades quanto à oferta dos serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social;

V – Respeitar as diversidades culturais, étnicas, religiosas, socioeconômicas, políticas e territoriais;

VI – Reconhecer as especificidades, iniquidades e desigualdades regionais e municipais no planejamento e execução das ações;

VII – Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social;

VIII – Integrar a rede pública e privada, com vínculo ao SUAS, de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;

IX – Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;

X – Estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios;

XI – Afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos como funções da política de assistência social. (Norma Operacional Básicas do SUAS – SOB/SUAS, 2012).

## **Diretrizes da Organização da Assistência Social**

I – Descentralização político-administrativo para os Estados, o Distrito Federal, e comando único para cada esfera de governo;

II – Participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;



III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo.

(Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, 1993).

### **Princípios Organizativos do SUAS**

I – Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II – Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

III – Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;

V – Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

(Norma Operacional Básicas do SUAS – SOB/SUAS, 2012).

### **Pra quem é destinada a Política de Assistência Social?**

Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de

sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (Política Nacional de Assistência Social – PNAS, 2004).

Comumente o público da Assistência social é caracterizado como usuário da Política de Assistência Social, confirmando que qualquer pessoa que venha precisar desta Política é sujeito de direitos. E o Estado, por meio da Prefeitura, do Governo Estadual ou do Governo Federal, atua para garantir este direito de cidadania, diretamente ou por intermédio de alguma entidade da assistência social.

### **Quem oferta a Política de Assistência Social?**

Os Serviços da Assistência Social serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS. (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, 1993)

### **Formas de Acesso**

A Política de Assistência Social é destinada a quem dela necessitar, e por isso pode ser acessada por qualquer pessoa presente no território nacional que se encontre, mesmo que eventualmente, com a necessidade de acessar algum serviço ou benefício, ou mesmo participar de algum programa socioassistencial ofertado no território em que se encontra.

Existe uma extensa rede de equipamentos públicos, dentre os quais destacamos:

- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- Centro Pop – Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua;
- Centro Dia – Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência e suas Famílias;
- Unidades de Acolhimento – Casa Lar, Albergue, Abrigo Institucional, República, Residência Inclusiva, Casa de Passagem.

Além dessas, o município pode contar com outras unidades que podem ser públicas ou entidades de assistência social, que prestam atendimento, por exemplo, aos idosos, às crianças, aos adolescentes e às pessoas em situação de rua, dentre outros públicos. Em caso de dúvida procure Secretaria Municipal de Assistência Social ou a Prefeitura de seu município.

### **Serviços Socioassistenciais**

Os serviços socioassistenciais são aqueles desenvolvem ações continuadas e por tempo indeterminado junto à população usuária da rede de assistência social e objetivam a garantia de:

- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Referência para escuta e apoio sociofamiliar e informação para garantia de direitos;
- Geração de trabalho e renda;
- Orientação para outras políticas públicas;
- Prevenção;
- Atendimento às situações de violação de direitos violados ou ameaçados.

Os serviços socioassistenciais estão estabelecidos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009). Esta normativa possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de Proteção Social Básica e Especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais. Além das provisões, aquisições, condições e formas de acesso; das unidades de referência para a sua realização, período de funcionamento, abrangência, articulação em rede, o impacto esperado e suas regulamentações específicas e gerais. (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, 2013 – reimpressão).

### **Serviços de Proteção Social Básica**

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

### **Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade**

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

### **Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
  - Abrigo institucional;
  - Casa-Lar;
  - Casa de Passagem;
  - Residência Inclusiva.
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

(Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, 2009).

## **2.5. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**

O CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) é uma unidade pública de atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) presente em municípios de todo o Brasil. Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social

e Combate à Fome – MDS o CRAS é a porta de acesso ao atendimento e serviços ofertados no âmbito da Proteção Social Básica, atuando junto às famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, com ações de caráter protetivo, preventivo e proativo, visando o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, e o acesso aos direitos socioassistenciais.

“O Centro de Referência de Assistência Social- CRAS é uma unidade estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social” (Brasil, 2009, PAG.9)

O CRAS realiza acompanhamento socioassistencial no âmbito da proteção social básica, concomitantemente a articulação com a rede de Serviços Socioassistenciais a fim de identificar os serviços disponíveis no território para criar e potencializar a rede de proteção social básica voltada para a cidadania das pessoas e famílias atendidas. A proteção social básica busca prevenir situações de risco nas condições de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, da ausência de renda, da falta de acesso aos serviços públicos e da fragilidade de vínculos afetivos.

Ele desempenha um papel fundamental no desenvolvimento de ações e programas voltados para a população em situação de vulnerabilidade, ou seja, onde as condições de vida da população são geralmente precárias, sem acesso aos serviços públicos de qualidade, nível de violência alto social, famílias com baixa renda, pessoas em situação de rua, crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, entre outros.

O número de famílias referenciadas 12 por CRAS tem relação com o tamanho do município conforme preconiza a NOB-SUAS 2005 ilustrada na tabela abaixo:

| Porte do Município | Nº de habitantes            | Nº mín. de CRAS | Famílias referenciadas | Capacidade de atendimento Anual |
|--------------------|-----------------------------|-----------------|------------------------|---------------------------------|
| Pequeno porte I    | Até 20 mil habitantes       | 1 CRAS          | 2.500                  | 500 famílias                    |
| Pequeno porte II   | De 20 a 50 mil habitantes   | 1 CRAS          | 3.500                  | 700 famílias                    |
| Médio porte        | De 50 a 100 mil habitantes  | 2 CRAS          | 5.000                  | 1.000 famílias                  |
| Grande porte       | De 100 a 900 mil habitantes | 4 CRAS          | 5.000                  | 1.000 famílias                  |
| Metrópole          | Mais de 900 mil habitantes  | 8 CRAS          | 5.000                  | 1.000 famílias                  |

Fonte: MDS

No município de Ibatiba ES possui 26.082 habitantes de acordo com o último Senso (2019), se caracterizando por Pequeno porte II, tendo 1 CRAS ativo atuando no município. As principais funções do CRAS incluem:

- Acolhimento e escuta qualificada: Realizar o atendimento inicial às famílias e indivíduos em busca de assistência social, acolhendo suas demandas, realizando escuta qualificada e orientando sobre os serviços disponíveis.
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): Oferecer o PAIF, que consiste em um conjunto de ações socioassistenciais destinadas a promover a inclusão social e o fortalecimento dos vínculos

familiares. Esse serviço incluem orientações, acompanhamento familiar, atividades socioeducativas, entre outros.

- Programa de Atenção Integral à Família (PAIF): Desenvolver o PAIF, que é uma estratégia de acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de promover a superação de suas dificuldades e a garantia de direitos.
- Encaminhamentos e articulação de redes: Realizar encaminhamentos para outros serviços e benefícios socioassistenciais, como programas de transferência de renda, programas de saúde, educação, trabalho, entre outros. Além disso, o CRAS também é responsável por articular a rede de serviços e recursos disponíveis na comunidade.
- Mobilização comunitária e participação social: Promover a participação ativa da comunidade por meio de atividades e projetos coletivos, estimulando a organização comunitária, o empoderamento dos usuários e a construção de soluções conjuntas para os problemas locais.

O CRAS, em conjunto com os demais equipamentos do SUAS, desempenha um papel estratégico na promoção da inclusão social, na garantia de direitos e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

## **2.6. ENVELHECIMENTO POPULACIONAL NO BRASIL**

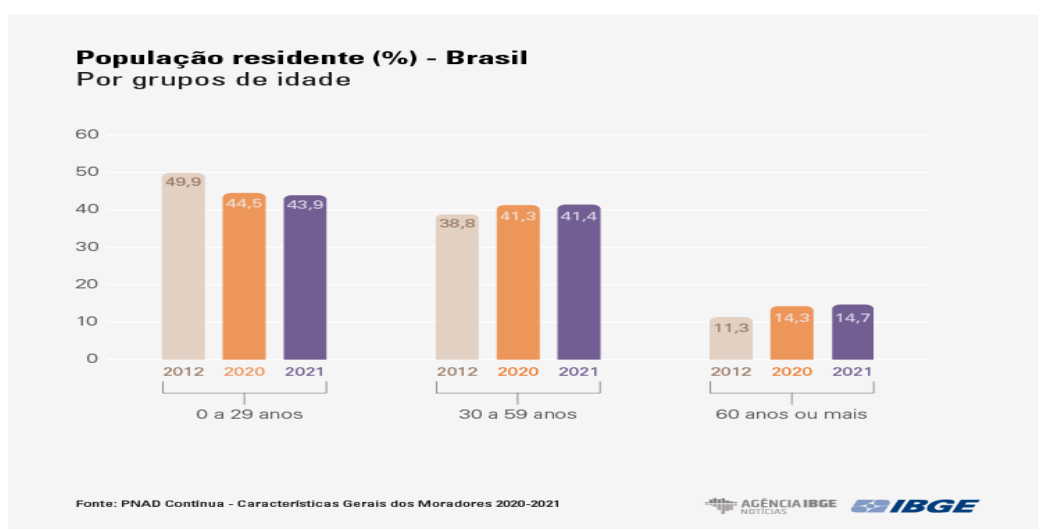
O envelhecimento é um processo humano que necessita ser analisado em um contexto para além do biológico, que envolva aspectos sociais, políticos, econômicos, culturais e psicológicos. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a idade considerada idosa é determinada conforme o nível socioeconômico de cada nação. No caso do Brasil, por tratar-se de um país em desenvolvimento é considerado idoso todo aquele que tem 60 ou mais anos de idade. Uma pesquisa do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), no segundo semestre de 2020, demonstrou que dos 210 milhões de brasileiros, 37,7 milhões são pessoas idosas. Ainda de acordo com esta pesquisa, 18,5% dessa população ainda trabalha e 75% dela contribuem para a renda de onde moram. O número de idosos aumentando

gradualmente no Brasil, significa uma maior expectativa de vida e conseqüentemente a melhoria no campo da saúde e na qualidade de vida dos idosos.

Para Teixeira (2017), o envelhecimento é uma fase importante da vida humana, pois, envelhecer “é um fenômeno natural previsto na evolução dos seres vivos.” (TEIXEIRA, 2017, p. 32). Ainda segundo Teixeira (2017), pode ser “[...] definida como a última fase do ciclo vital”, essa evolução precisa ser vivida com respeito e 4 amor, pois todos nós passamos por essa fase de envelhecimento.” (TEIXEIRA, 2017, p. 32).

Desta forma, o aumento do envelhecimento populacional brasileiro demanda a participação de várias áreas sociais como profissionais, estado, sociedade, assim como também dos idosos, que devem lutar para a efetividade dos direitos como cidadãos. No Brasil, os direitos dos idosos estão garantidos na Constituição Federal de 1988, art. 230, que define que família, sociedade e Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando a sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, promovendo seu bem-estar e garantindo o direito à vida.

De acordo com o IBGE a porcentagem de pessoas idosas no Brasil aumentou entre 2012 à 2021 de 22,3 milhões para 31,2 milhões, crescendo 39,8% no período. Observamos no gráfico abaixo essa porcentagem:



Para garantir os direitos dessa população também temos o Estatuto do Idoso, que foi criado em 2003, e asseguram, de forma permanente, direitos fundamentais, medidas de proteção, política de atendimento, acesso à Justiça e proteção judicial. Segundo o Estatuto da pessoa idosa:



O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção, um direito social, e é dever do Estado garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde mediante a efetivação de políticas públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade. A garantia desses direitos está determinada na legislação com o advento do Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 –, considerada uma das maiores conquistas da população idosa brasileira (BRASIL, 2013, p. 6).

Apesar da existência do Estatuto do Idoso, grande parte da sociedade brasileira ainda trata o idoso com desrespeito e negligência. Para o mercado de trabalho, o idoso é considerado desatualizado e improdutivo. No âmbito familiar, o idoso muitas vezes é menosprezado e até vítima de maus tratos. Nos lugares públicos e privados, estes têm os seus direitos desrespeitados pelos mais jovens, além de haver falta de segurança e de acessibilidade (CONTIERO, 2017).

Mesmo com tantas garantias, idosos ainda são vítimas de diversos tipos de violência, entre elas física, psicológica e financeira. É nesta circunstância que se destaca a necessidade de haver leis que garantam os direitos das pessoas idosas, implantando conceitos de seguridade social, que aumentem e ampliem a cidadania. Abordam também Silva e Yasbek (2014):

O envelhecimento populacional é uma realidade crescente em todo o mundo e na América latina é celebrado como uma das maiores conquistas da humanidade. A população tem envelhecido de maneira heterogênea. Em alguns países do continente esse processo encontra-se mais avançado do que em outros. Isso requer dos países latino-americanos um esforço maior no redimensionamento da agenda pública de proteção social (SILVA; YASBEK, 2014, p. 105).

A violação dos direitos à pessoa idosa é uma problemática que acontece diariamente no nosso País. Somente nos primeiros três meses de 2023, as violações de direitos humanos contra pessoas idosas chegaram a 202 mil registros em todo o país. O número é 97% maior se comparado com o mesmo período de 2022, quando foram registradas 102,8 mil violações. As violações são qualquer fato que atente ou viole os direitos humanos de uma vítima. Esses números podem envolver um número menor de pessoas físicas, uma vez que uma denúncia pode ser registrada a respeito de mais de uma violação.

Segundo o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS/2009), a violência contra a pessoa idosa acontece mundialmente e elenca os tipos de violência que essa população está acometida:

- Abuso, violência ou maus-tratos físicos: coagir a pessoa idosa a fazer o que não deseja, feri-la, provocar-lhe dor, incapacidade ou morte;
- Abuso, violência ou maus-tratos psicológicos - aterrorizar, humilhar, isolar ou restringir liberdade com agressões verbais ou gestuais;
- Abuso ou violência sexual - ato ou jogo sexual de caráter homo ou heterorrelacional, utilizando pessoas idosas;
- Abandono - ausência ou deserção dos responsáveis (estado, instituição ou família) de socorro à pessoa idosa que necessite de proteção;
- Negligência - recusa ou omissão dos responsáveis (familiares ou instituições) em prestar os cuidados devidos e necessários à pessoa idosa;
- Abuso financeiro e econômico - exploração ilegal ou o uso não consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais;

Mesmo com tantas garantias, idosos ainda são vítimas de diversos tipos de violência, entre elas física, psicológica e financeira. É nesta circunstância que se destaca a necessidade de haver leis que garantam os direitos das pessoas idosas, implantando conceitos de seguridade social, que aumentem e ampliem a cidadania. Abordam também Silva e Yasbek (2014):

O envelhecimento populacional é uma realidade crescente em todo o mundo e na América latina é celebrado como uma das maiores conquistas da humanidade. A população tem envelhecido de maneira heterogênea. Em alguns países do continente esse processo encontra-se mais avançado do que em outros. Isso requer dos países latino-americanos um esforço maior no redimensionamento da agenda pública de proteção social (SILVA; YASBEK, 2014, p. 105).

Diante disso, é evidente a importância da atuação do assistente social na garantia de um envelhecimento seguro e saudável da pessoa idosa, pois, através do SCFV o profissional consegue identificar as violações que os mesmos vivenciam e tomar as devidas providências para garantir os direitos sociais desses indivíduos violentados.

Os direitos que são garantidos para a pessoa idosa, são uma forma de defesa para ampará-los seja pela família, Estado ou a comunidade. E de incluí-los também na sociedade com igualdade e liberdade, sem nenhuma forma de preconceito ou exclusão social.

Infelizmente, a desvalorização do idoso no Brasil é real e precisa ser combatida. Mesmo que a legislação e as políticas públicas assegurem os direitos dos idosos, não se pode confiar que ele terá um cuidado humanizado. Muitos avanços foram alcançados, mas ainda há um longo caminho a ser percorrido, seja no campo de estudos como também nas políticas públicas.

## **2.7. ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA EFETIVAÇÃO DO DIREITO DA PESSOA IDOSA NO SCFV**

Conforme Iamamoto (2014):

A atuação dos assistentes sociais dá-se no âmbito das relações entre as classes e destas com o Estado no enfrentamento das múltiplas expressões da “questão social”, sendo a política social uma mediação fundamental do exercício profissional voltado para a sua formulação, gestão avaliação e financiamento, assim como para a assessoria aos movimentos sociais. Desenvolvemos uma ação educativa na prestação de serviços sociais, viabilizando o acesso aos direitos e aos meios de exercê-los e contribuindo para que necessidades e interesses dos sujeitos de direitos adquiram visibilidade na cena pública e possam ser reconhecidos. (IAMAMOTO, 2014, p. 618-619).

Com a assistência social os indivíduos têm a oportunidade de ter seus direitos garantidos, portanto temos que promover o acesso de todos nas políticas de assistência social, valorizando as diferenças sociais e a participação dos cidadãos com igualdade e respeito, para que ao invés das políticas se fecharem sejam abertas com muitos projetos que fortaleçam os vínculos familiares.

Conforme, Sposati (2001):

(...) a assistência social como política de seguridade social precisa afiançar a cobertura de necessidades do cidadão e da família, enquanto núcleo básico do processo de reprodução social. Esta cobertura deve assegurar a redução/eliminação de vulnerabilidades que fragilizam a resistência do cidadão e da família ao processo de exclusão. Portanto, cabe à assistência social ampliar a segurança das condições de vida por meio da acolhida, convívio social, autonomia/rendimento, equidade, e a segurança da travessia. (SPOSATI, 2001, p. 71).

A autora citada anteriormente aponta que a assistência social deve reduzir as vulnerabilidades sociais que estão fragilizando os indivíduos e os grupos familiares, no entanto, tem que ampliar todos os tipos de segurança social por meio da proteção social que está regulamentada na LOAS.

A Atuação do Assistente social no SCFV junto à pessoa idosa é fundamental para promover à inclusão social, o fortalecimento dos laços afetivos e familiares, a garantia dos direitos sociais dessa população e de um envelhecimento mais saudável.

O assistente social que atua na garantia dos direitos da pessoa idosa tem por premissa oferecer ao idoso um envelhecimento saudável com liberdade e igualdade. Com a atuação profissional do assistente social, os direitos do idoso é garantido com o Estatuto do Idoso e a Constituição Federal que asseguram o “Atendimento preferencial no SUS para a população idosa, Prioridade na tramitação de processos judiciais, Vagas preferenciais em estacionamentos, meia entrada em eventos culturais e esportivos” inscrito na lei N°10.741, de 1° de outubro de 2003, dos direitos fundamentais. E aos idosos que possuem baixa renda são garantidas também viagens gratuitas intermunicipais e interestaduais.

Como destaca Machado (2015) a atuação profissional junto ao idoso ainda é uma área pouco conhecida, o que requer um comprometimento do assistente social em contribuir “[...] para a efetivação desses direitos [sociais], bem como discutir propostas de atuação e sensibilizar o profissional para a atuação voltada para a promoção da autonomia e do direito.” (MACHADO, 2015, p. 1).

Em seu fazer profissional, o Assistente Social deve sensibilizar a família e a sociedade a realizar reflexões quanto à questão do envelhecimento, e o papel do Estado, ampliar a discussão e reconhecer a pessoa idosa como sujeito de direitos, utilizando-se de uma visão transformadora e crítica para que os mesmos obtenham valorização e respeito, pelo bem do próprio futuro da humanidade, uma vez que, inevitavelmente, todos irão envelhecer um dia. (MACHADO, 2015, p. 4).

Sendo assim, o profissional de Serviço Social, contribui com o incentivo para que a população idosa tenha acesso a tudo que lhe corresponde como direito nas políticas sociais que são saúde, educação e assistência, essas que oferecem ao idoso maior e melhor qualidade de vida física e familiar.

### **3. RESULTADOS**

Esta pesquisa foi desenvolvida e tabulada em forma de questionário durante o encontro do SCFV para o idoso no CRAS de Ibatiba. O questionário foi introduzido e respondido por 40 idosos.

O intuito da pesquisa é analisar e compreender quais tipos de violência que o grupo já vivenciou e quais os impactos que o SCFV trouxe para a vida deles positivamente.

Através da pesquisa verificamos que a grande maioria iniciou a participação no SCFV para se incluir socialmente com outras pessoas na sua mesma faixa etária.

#### **Quais motivos levaram você a frequentar o SCFV para a pessoa idosa?**

- 44,85% responderam que foram motivados pela formação de novas amizades.
- 22,85% responderam que foram motivados pelos momentos de lazer.
- 20% responderam que foram motivados pelo desejo de aprender coisas novas;
- 5,71% responderam que foram motivados pelo o interesse de adquirir conhecimento.
- 2,85% responderam, que foram motivados com a interação com a comunidade, qualidade de vida e bem-estar;

Aqui podemos verificar como o SCFV traz uma melhoria na saúde mental e bem-estar na vida desses idosos que participam do grupo.

#### **Como você se sente frequentando o grupo?**

- 97,14% responderam que se sentem felizes;
- 2.85% responderam que se sentem satisfeitos;

Nota-se que quase metade dos idosos integrantes do grupo já vivenciaram ou sofreram alguma violência e violação de direito antes de participar do SCFV e ter acesso às informações de seus direitos sociais.

### **Você já sofreu algum tipo de violação ou violência antes de participar o SCFV?**

- 48,57% responderam que não;
- 34,28% responderam que sim;
- 17,14% responderam que não sabem ou preferem não informar;

### **O que significa participar do grupo de convivência para você?**

- 48,57% responderam que significa lazer, conhecimento, distração e amizades;
- 17,14% responderam que significa que adquirir conhecimento e amizade com pessoas diferentes.
- 14,28% responderam que significa que encontrar os amigos.
- 14,28% responderam que significa qualidade de vida.
- 97,14% responderam que se sentem satisfeitos e felizes.

### **Houve alguma mudança na sua vida após começar a participar do grupo de convivência?**

- 57,14% responderam que ter um bom convívio social e amigos para conversar.
- 14,28% responderam que proporcionou uma melhoria na qualidade de vida.
- 8,57% responderam que proporcionou divertimento e lazer.
- 5,71% responderam que proporcionou mais aprendizagem.

## **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao término deste trabalho de conclusão de curso, foi possível compreender a origem do serviço social, o trabalho do assistente social na Política de assistência social e no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos voltado para a pessoa idosa, compreendemos o SUAS e sua organização e o direito da pessoa idosa .

Contudo, para entendermos os tipos de violações, violências e os impactos que o SCFV causa na vida do idoso, desenvolveu-se um questionário

de 5 perguntas o qual foi respondido por 40 idosos, através dele conseguimos analisar e compreender a importância do SCFV para o idoso que é acompanhado pela equipe psicossocial do CRAS, e de como isso os garante uma vida mais segura, alegre, saudável psicologicamente, inclusiva, garantindo os direitos sociais e gerando um fortalecimento de vínculos familiares. Com isso podemos afirmar que SCFV gera qualidade de vida dos idosos e é essencial na Política de Assistência Social municipal.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, A. **Serviço Social e Filosofia**: Das origens a Araxá. São Paulo: Cortez, 2011.

AGUIAR, Jessica Soraya Martins de. COSTA, Geisa Carla dos Santos. **Atuação Do Assistente Social: A Informação Como Garantia De Direitos**. 2022.

**BRASIL**. RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. 2009. Disponível em < [https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao\\_CNAS\\_N109\\_%202009.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf)

**BRASIL**. (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, 1993). disponível em < [file:///C:/Users/User/Downloads/lei\\_organica\\_loas.pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/lei_organica_loas.pdf)

**BRASIL**. NOB/ SUAS. 2012. Disponível em < [file:///C:/Users/User/Downloads/NOBSUAS\\_2012.pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/NOBSUAS_2012.pdf)

**BRASIL**. Estatuto do idoso. Disponível em < <file:///C:/Users/User/Downloads/672768.pdf>

**BRASIL**. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Disponível em < [file:///C:/Users/User/Downloads/resolucao\\_CNAS\\_N109\\_%202009.pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf)

Carvalho, Yara Maria Vieira de. "**Desafios para a Prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Idosos de Acordo com a Política de Assistência Social**." (2017).

CARVALHO, Graziela Figueiredo. **Efetividade Dos Direitos Sociais: O Direito À Assistência Social**. 2008. Disponível em < [https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/pibic/relatorio\\_resumo2008/relatorios/ccs/dir/relatorio\\_graziel\\_a.pdf](https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/pibic/relatorio_resumo2008/relatorios/ccs/dir/relatorio_graziel_a.pdf)

COSTA, Julia. M.A. **A RELEVÂNCIA DO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NOS CRAS**. 2016. Disponível em < [https://www.cep.pr.gov.br/sites/cep/arquivos\\_restritos/files/migrados/File/2017/procep/paideia/Artigo\\_Julia\\_1.pdf](https://www.cep.pr.gov.br/sites/cep/arquivos_restritos/files/migrados/File/2017/procep/paideia/Artigo_Julia_1.pdf)

CONTIERO, Lucinéia; FERNANDES, Gisele Pasquini. **O trabalhador envelhecido e o direito à educação**. Revista LABOR, Fortaleza, v. 2, número especial, p. 217-227, nov. 2017. Disponível em < [https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/38314/1/2017\\_art\\_lcontierogpfernandes.pdf](https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/38314/1/2017_art_lcontierogpfernandes.pdf)

Editoria: **Estatísticas Sociais** | Umberlândia Cabral | Arte: Helga Szpiz  
22/07/2022 10h00 | Atualizado em 22/07/2022 17h23. Disponível em < <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34438-populacao-cresce-mas-numero-de-pessoas-com-menos-de-30-ans-cai-5-4-de-2012-a-2021>



FREITAS, Anderson Nayan Soares de. **Serviço Social, “Questão Social” E Lutas Sociais No Brasil: Do Império A Contemporaneidade**. 2018. Disponível em <  
<https://sinespp.ufpi.br/2018/upload/anais/MzQ3.pdf?102732>

IAMAMOTO, M. O Serviço Social na cena contemporânea. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

Iamamoto, Marilda Villela. "80 anos do Serviço Social no Brasil: a certeza na frente, a história na mão." *Serviço Social & Sociedade* (2017): 13-38.

IAMAMOTO, Marilda e CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. Esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 8ª ed. São Paulo. Cortez. 2005.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 12.ed. São Paulo: Cortez, 2007 p.27.

Iamamoto. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brazil. A formação acadêmico-profissional no Serviço Social brasileiro.2014. Disponível em <  
<https://www.scielo.br/j/ssoc/a/t7jmcDg9vPQG3bhmz3WTPCs/?lang#>

KNISS, Andressa Buttore. **O que é pesquisa qualitativa?** 2022. Disponível em <  
<https://ibpad.com.br/politica/o-que-e-pesquisa-qualitativa/>

LOPES. Eleni de Melo Silva. Serviço Social e Educação: **As perspectivas de avanços do profissional de Serviço Social no sistema escolar público**. Serviço Social em Revista. Londrina. Ano 2006. Volume 08. n. 02.

Machado.2015. **SAÚDE E ENVELHECIMENTO: O SERVIÇO SOCIAL FRENTE O ACESSO DOS IDOSOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE POR MEIO DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA**. Disponível em <  
[file:///C:/Users/User/Downloads/Silva\\_Raniele\\_Machado\\_Milfort\\_da\\_2015\\_TCC.pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/Silva_Raniele_Machado_Milfort_da_2015_TCC.pdf)

Silva, Aurineide Cândida da, and Antônia Neyara de Oliveira Braga. "A **IMPORTÂNCIA DO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NA MEDIAÇÃO DO DIREITO DA PESSOA IDOSA: Um olhar para a política de Assistência Social**." (2022).

Silva e Yazbek .Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo,Brazil . A dimensão política do trabalho do assistente social 2014. Disponível em <  
<https://www.scielo.br/j/ssoc/a/4RNYGqckdySpPrJ6cTmsBSQ/#>

SPOSATI.2001. **A gestão da assistência social na cidade de São Paulo**. Disponível em <  
<https://www.pucsp.br/sites/default/files/download/nepsas/artigos/a-gestao-da-assistencia-social-na-cidade-de-sao-paulo.pdf>

SPOSATI, Aldaíza et al. **A pesquisa sobre segregação: conceitos, métodos e medições.** Espaço & debates, v. 24, n. ja/jul. 2004, p. 87-109, 2004 Tradução . . Acesso em: 04 dez. 2023.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Descentralização e participação social: o novo desenho das políticas sociais.** Revista Katálysis, v. 10, n. 2, p. 154-163, 2007.

YASBEK, M. C. Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade. **In: Serviço Social. Direitos sociais e competências profissionais.** Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.